CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033629
PROC - CMI 3424/2025
24/07/2025 10:34
IND 01701/2025

DESPACHADA
19ª Sessão Ordinária - 04/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de semáforo com acionamento para pedestres e sinalização de área escolar nas proximidades do Complexo Educacional Prof. Nízio Vieira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **implantação de semáforo com acionamento para pedestres e sinalização de área escolar no cruzamento da Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé com a Rua Jordalino Pietrobom, nas proximidades do Complexo Educacional Prof. Nízio Vieira**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A solicitação decorre de demanda apresentada por munícipes que transitam frequentemente pelo local, em especial pais e responsáveis por alunos que frequentam o Complexo Educacional Professor Nízio Vieira, situado nas imediações do referido cruzamento. Trata-se de um ponto de tráfego intenso de veículos, em uma das principais avenidas da cidade, e com fluxo expressivo de crianças e pedestres, sobretudo nos horários de entrada e saída das aulas.

A ausência de um semáforo adequado e de sinalização específica que alerte sobre a presença de área escolar expõe diariamente crianças, responsáveis e educadores a riscos reais de acidentes, o que torna urgente a adoção de medidas que promovam maior segurança viária naquele trecho. O cruzamento, além de movimentado, carece de dispositivos eficazes de controle do tráfego e de proteção ao pedestre, o que compromete o direito fundamental à segurança no trânsito, especialmente para públicos vulneráveis como os menores.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A implantação de semáforo com acionamento por botão e de placas de advertência de área escolar é medida que encontra amparo na legislação vigente, como o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que determina a obrigatoriedade de sinalização adequada para a segurança de todos os usuários da via e também prevê, a instalação de sinalização vertical e horizontal em áreas com grande movimentação de pedestres e, especialmente, de crianças.

A medida também encontra respaldo na Constituição Federal, que assegura, no art. 227, a prioridade absoluta dos direitos das crianças e adolescentes, impondo ao Poder Público o dever de garantir, com absoluta prioridade, sua vida, saúde e segurança. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reforça esse compromisso ao estabelecer a proteção integral e a prioridade nas políticas públicas voltadas à infância.

Com base nessas diretrizes legais e nos princípios de urbanismo seguro, é fundamental que o Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias competentes, realize os estudos técnicos necessários para viabilizar a instalação do referido semáforo e da sinalização vertical e horizontal indicativa de área escolar. A adoção dessas providências contribuirá para a preservação da vida e a prevenção de acidentes, em consonância com os compromissos de uma cidade que prioriza a proteção dos seus cidadãos mais vulneráveis.

Diante do exposto, esta Indicação visa promover uma intervenção urbana responsável, alinhada às melhores práticas de mobilidade e segurança viária, e que reflita o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar da população de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2025.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS
Vereadora